

PORTOSRIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 1º

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 68/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO - PORTOSRIO E A
EMPRESA HORIZONTE 16
LOCADORA DE VEÍCULOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério dos Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada por seu Diretor- Presidente **ALVARO LUIZ SAVIO**, portador do CPF nº XXX.604.XXX- 72, e a empresa **HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rua Bacairis, nº 940, Taquara, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.730-120, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.129/0001-02, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada neste ato pelo seu Sócio, **FLAVIO ALVES DE LIMA**, portador do CPF nº XXX.417.XXX-04, segundo a documentação constante do Processo SUPER nº 50905.002073/2022-34, que independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2022, conforme autorização da DIREXE em sua 2619ª reunião, realizada em 22/08/2023, com fulcro nos artigos 71 e 81 da Lei 13.303/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 068/2022 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira e no art. 71 da Lei 13.303/2016, a contar de 13/01/2024, e

O ACRÉSCIMO de 23,98% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 356.160,00 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais), nos moldes do art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/16.

PARÁGRAFO ÚNICO

Serão acrescidos os veículos previstos no Contrato nº 68/2022, nos termos a seguir:

	A	B	C	D	E
VEÍCULO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL (A X B)	VALOR ANUAL (C X 12 MESES)	PERCENTUAL
Pick Up	01	R\$ 9.010,00	R\$ 9.010,00	R\$ 108.120,00	7,28%
Executivo	03	R\$ 6.890,00	R\$ 20.670,00	R\$ 248.040,00	16,70%
TOTAL ANUAL ESTIMADO				R\$ 356.160,00	23,98%

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 3.683.252 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais), o que corresponde ao valor mensal estimado de R\$153.468,83 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor anual deste contrato é de R\$ 1.485.466 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais), o qual acrescido de 23,98% perfaz o valor total de R\$1.841.626 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária "228201001 – Aluguel de Viaturas".

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos exercícios orçamentários subsequentes serão editados apostilamentos sobre as reservas orçamentárias necessárias para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequente, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual

período, a critério da PortosRio.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 68/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado pela PORTOSRIO na imprensa oficial, consoante o disposto no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)

ALVARO LUIZ SAVIO

Diretor-Presidente

PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)

FLAVIO ALVES DE LIMA

sócio

HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:

1) *(assinado eletronicamente)*

Nome: ARLINDO DA SILVA BORGES SOBRINHO

CPF: XXX.803.XXX-71

2) *(assinado eletronicamente)*

Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA

CPF: XXX.878.XXX-54



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Alves de Lima, Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Luiz Savio, Diretor Presidente**, em 25/09/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Borges, Gerente**, em 26/09/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Gerente**, em 26/09/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **7580989** e o código CRC **9942DF2F**.



Referência: Processo nº 50905.002073/2022-34



SEI nº 7580989

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br